



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3418/2024, de 20 de dezembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA		
3.3.90.30	Material de Consumo	2002-EA	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2002-EA	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2002-EA	30.000,00
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.117	Atendimento e Proteção no Eixo da PSE – Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2003-EA	40.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo

Handwritten signature or mark.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Estadual, através do Fundo para Infância e Adolescência – FIA – Deliberação 013/2024 e através do Fundo Estadual de Assistência Social – SEJUF/FEAS – Deliberação 088/2024-CEAS/PR, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SEDEF/Deliberação n 13/2024-CEDCA/PR - Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços a Comunidade - PSC	SEDEF; CEDCA/PR	2002	110.000,00
SEDEF/FEAS - Incentivo à Qualificação de Estrutura para CREAS	SEDEF/ FEAS	2003	40.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			150.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração